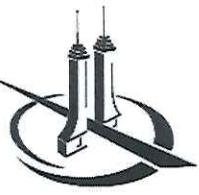




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 161

Ofício nº 179/2024/GAPRE

Uruguaiana, 02 de Agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Adenildo de Jesus Padovan
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

CMI 00241 - III 07/2024

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a Comunicação Interna, em resposta a solicitação do vereador, conforme consta na relação, a qual apresenta o esclarecimento através dos documentos em anexos.

C.I nº 411/2024/SESTRA - Requerimento nº 173/2024 – Vereador Carlos Delgado

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

290



CI nº. 411/2024 /

DATA: 24/07/2024

De: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Para: Secretaria Municipal de Governo

Referência: C.I. nº 063/2024, de 10/04/2024 – SEGOV e Ofício Exec. nº 190/2024/DLEG, de 02 de abril de 2024, da Câmara Municipal de Uruguaiana.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção à Comunicação Interna nº 063/2024, de 10 de abril de 2024, da SEGOV, informo a Vossa Senhoria que manifestamos nosso profundo respeito e reconhecimento às proposições do Poder Legislativo Municipal de Uruguaiana, em sintonia com os fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Com relação à solicitação contida no Ofício Exec. nº 190/2024/DLEG, de 02 de abril de 2024, da Câmara Municipal de Uruguaiana, informo a Vossa Senhoria que as solicitações apresentadas no referido documento foram devidamente analisadas. O parecer técnico correspondente foi emitido por meio da Comunicação Interna nº 082/2024, datada de 24 de julho de 2024, proveniente da Seção de Sinalização de Trânsito, segue cópia em anexo.

Cordialmente,

Walter Ramão Barcellos

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Walter Ramão Barcellos
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
Prefeitura Municipal de Uruguaiana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO



C.I. nº 082/2024

Uruguaiana, 24 de julho de 2024

De: Seção de Sinalização de Trânsito

Para: Secretário de Segurança e Trânsito

Ref: - C.I. nº 063/2024, de 10/04/24 – SEGOV

- Ofício nº 190/2024, de 02/04/24 – Câmara Municipal

Recebido dia 19/04/2024

Senhor Secretário,

Tomando conhecimento dos documentos em referência, com base no previsto no Art. 24. do CTB:

“Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

[...]

“III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.”

· Sinalização: Implantação de faixa de travessia de pedestre

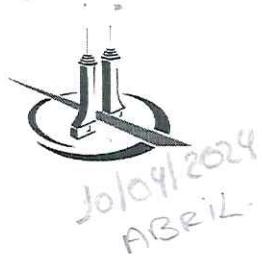
Local: Rua João Papaleo, Bairro Santana, próximo a Escola Osvaldo Cruz

Indico o **DEFERIMENTO** da solicitação e informo que a sinalização será adicionada no cronograma para a execução.


Ag. Jonathan Soares Oliveira
Seção de Sinalização de Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 190 /2024/DLEG

Uruguaiana, 2 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Solicita providências.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 173, do Vereador Carlos Delgado, protocolizado nesta Casa sob nº 495/2024/LEG e aprovado pelo duto Plenário, solicitar a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a implantação de faixa de segurança na Rua João Papaleo, no bairro Santana, próximo à EMEF Osvaldo Cruz.
2. Justifica-se o presente em virtude do grande fluxo de veículos e pedestres nas imediações, em busca de maior segurança para os mesmos.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente